



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



Resolução do Colegiado MPEDU n. 01/2019 de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre as normas relativas às Atividades Complementares do Mestrado Profissional em Educação – MPEDU da Universidade Regional do Cariri - URCA

O Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Educação, do Centro de Educação da Universidade Regional do Cariri - URCA, reunido em sessão realizada em 05 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º. A presente resolução regulamenta as atividades complementares para efeito de integralização curricular do curso de Mestrado do PMPEDU-CE-URCA.

Parágrafo único. As atividades complementares previstas no Regimento do Programa de Mestrado Profissional em Educação, Art.26, parágrafo 2º. São: publicações e atividades práticas em sessão tutorial, de laboratório ou práticas em comunidades, desde que as atividades não façam parte das atividades regulares das disciplinas obrigatórias.

Art. 2º. São consideradas atividades complementares: participação em seminários e palestras; apresentação de seminários; participação em eventos científicos (congressos, conferências, simpósios, encontros, reuniões, escolas de verão e de inverno) da área de educação ou de áreas afins; participação em minicursos na área da educação ou em áreas afins; atuação como representante discente em conselhos e comissões oficiais da URCA, estágio docência (obrigatório ou não); estágios em laboratórios de pesquisa/desenvolvimento

realizados em outras Instituições relacionados ao trabalho de pesquisa do aluno; participação como ouvinte em defesas públicas de dissertação ou tese; participação como membro titular de banca examinadora de trabalho final de curso de graduação, publicações, apresentação de seminários.

Art. 3º. Os alunos de Mestrado deverão completar 4 (quatro) créditos em atividades complementares, sendo cada crédito equivalente a 15 (quinze) horas de atividades comprovadas.

Parágrafo único. A realização de cada atividade complementar deverá ser comprovada por meio da apresentação de cópias autenticadas de certificados ou declarações.

Art. 4º. Os créditos/horas em atividades complementares deverão ser integralizados com a seguinte pontuação:

Atividade	Número de Horas por Atividade	Número Máximo
Participação em Seminário e Palestra	2 horas	30 horas
Apresentação de seminário/Palestra	15 horas	30 horas
Participação em Evento com apresentação de trabalho	10 horas por apresentação de trabalho	60 horas
Participação em Evento sem apresentação de trabalho	5 horas por evento	15 horas
Representação em Conselhos e Comissões	3 horas por reunião	15 horas
Ministrar Minicurso e Oficina	06 horas	30 horas
Participação em Minicurso e Oficinas	03 horas	15 horas
Estágio docência	Mínimo de 30 horas	60 horas
Estágio em laboratório de pesquisa/desenvolvimento externos à URCA	Mínimo de 15 horas	30 horas
Participação em consultoria técnico-científica	Mínimo de 10 horas por consultoria	30 horas
Participação como ouvinte em defesa pública de dissertação ou tese.	3 horas	15 horas

Participação como membro titular de banca examinadora de trabalho de final de curso de graduação	5 horas	20 horas
Coordenação de Projetos didáticos, de extensão e de pesquisa	Mínimo de 10 horas por projeto	30 horas
Participação em projetos didáticos, pesquisa e extensão	Mínimo de 05 horas por projeto	15 horas
Orientação de TCC	10 horas por orientação	30 horas
Publicação de Livro	20 horas por livro	40 horas
Publicação de capítulo de livro	10 horas por capítulo	20 horas
Artigo publicado ou aceito em Revista com Qualis	10 horas por artigo	40 horas
Artigo publicado ou aceito em Revista Sem Qualis	5 horas por artigo	10 horas

Art. 5. As atividades complementares deverão ser cumpridas no prazo compreendido entre a matrícula no Programa e 30 dias antes da defesa pública da dissertação de mestrado.

§ 1o O aluno de mestrado deverá solicitar à Coordenação do PMPEDU a contagem de horas/créditos em atividades complementares mediante apresentação de formulário próprio preenchido (Anexo I) e dos documentos comprobatórios no prazo mínimo de 30 dias antes da defesa pública do trabalho final.

§ 2o A Comissão Administrativa do Programa procederá a avaliação da solicitação do aluno e emitirá parecer conclusivo sobre a integralização dos créditos em atividades complementares, conforme Anexo II.

Art. 6. Os créditos em atividades complementares deverão constar no histórico acadêmico do aluno, de acordo com o parecer da Comissão Administrativa.

Art. 7. O aluno só poderá solicitar a defesa pública do trabalho final (dissertação de mestrado) após o registro dos créditos em atividades complementares.

Art. 8. Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Administrativa do Programa e em segunda instância pela Coordenação do PMPEDU.

ANEXO I – FORMULÁRIO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Formulário para solicitação de contagem de horas/créditos em atividades complementares – PMPEDU-URCA.

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de Mestrado do PMPEDU - URCA, sob o no. de matrícula _____, venho requerer à Coordenadoria do Programa a contagem de horas das atividades complementares por mim realizadas para integralização de 4 créditos, em cumprimento à Resolução CPG no. 04/2014, de acordo com os dados detalhados na tabela abaixo e em conformidade com os documentos comprobatórios fornecidos.

Atividade	Número de Horas por Atividade	Horas/pontuação
Participação em Seminário e Palestra	2 horas	
Apresentação de seminário/Palestra	15 horas	
Participação em Evento com apresentação de trabalho	10 horas por apresentação de trabalho	
Participação em Evento sem apresentação de trabalho	5 horas por evento	
Representação em Conselhos e Comissões	3 horas por reunião	
Ministrar Minicurso e Oficina	06 horas	
Participação em Minicurso e Oficinas	03 horas	
Estágio docência	Mínimo de 30 horas	
Estágio em laboratório de pesquisa/desenvolvimento externos à URCA	Mínimo de 15 horas	
Participação em consultoria técnico-científica	Mínimo de 10 horas por consultoria	
Participação como ouvinte em defesa pública de dissertação ou tese.	3 horas	
Participação como membro titular de banca examinadora de trabalho de final de curso de graduação	5 horas	

Coordenação de Projetos didáticos, de extensão e de pesquisa	Mínimo de 10 horas por Projeto	
Participação em projetos didáticos, pesquisa e extensão	Mínimo de 05 horas por projeto	
Orientação de TCC	10 horas por orientação	
Publicação de Livro	20 horas por livro	
Publicação de capítulo de livro	10 horas por capítulo	
Artigo publicado ou aceito em Revista com Qualis	10 horas por artigo	
Artigo publicado ou aceito em Revista Sem Qualis	5 horas por artigo	

Total (máximo de 60 horas)

Crato/CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Anuência do Orientador

ANEXO II

PARECER DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

A comissão administrativa do PMEDU reunida em/...../..... analisou os documentos comprobatórios fornecidos pelo aluno e, considerando o Regimento do PMPEDU – 2017, decidiu pelo deferimento () indeferimento () da solicitação.

Este parecer segue assinado pelo Presidente da Comissão Administrativa.

Crato/CE, ____ de _____ de _____